



Proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª
“Orçamento do Estado para 2017”

Capítulo X

Impostos diretos

SECÇÃO I

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Artigo 149.º

Norma transitória no âmbito do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

1. **Para efeitos do n.º 14 do artigo 2.º do CIRS, no ano de 2017 é considerado o valor fixado para o mês de janeiro**
2. **[...]**

Palácio de São Bento, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,